



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 141/2026

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por transferência, no valor de R\$ 105.000,00, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

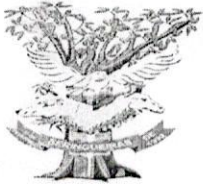
A alteração tem por finalidade reforçar a dotação destinada às obrigações patronais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, assegurando recursos para o cumprimento dos encargos decorrentes das despesas de pessoal e a regular execução orçamentária da Secretaria.

Para cobertura do crédito, será anulada, no mesmo valor, a dotação destinada a obras e instalações, também vinculada à manutenção da SEMOSP. Trata-se de uma adequação da programação orçamentária, direcionando recursos para uma despesa que demanda disponibilidade no exercício.

A medida não representa aumento do orçamento global do Município, uma vez que o valor será integralmente compensado pela anulação da dotação indicada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da necessidade de adequação das dotações às despesas efetivamente previstas para a manutenção da SEMOSP, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 141/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transferência no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.122.0006.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

123 - 3.1.90.13.00.00

OBRIGACOES PATRONAIS

105.000,00

Total Suplementação:

105.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.122.0006.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

131 - 4.4.90.51.00.00

15000000

OBRAS E INSTALACOES

105.000,00

Total Redução:

105.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de outubro de 2025

Armando Bernardo da Silva
Prefeito